

## GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

## Despacho n.º 62/GM/96

## 批示 第 62/GM/96 號

Considerando que o Território se deve associar às manifestações públicas de pesar pelo falecimento do Marechal António Sebastião Ribeiro Spínola, ontem ocorrido;

Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, determino:

A bandeira nacional é colocada a meia haste no território de Macau, nos dias 14 e 15 do corrente mês.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Agosto de 1996.  
— O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

鑑於本地區應加入公開哀悼昨日逝世的史賓諾拉元帥的行

列：

按照澳門組織章程第十六條一款b項及二款之規定，命令如下：

本月十四及十五日在澳門地區下半旗致哀。

一九九六年八月十四日於澳門總督辦公室

護理總督 李必祿

## IMPRENSA OFICIAL

政府印刷署

## Rectificação

更正

Para os devidos efeitos se declara que a versão portuguesa do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 207/96/M, de 12 de Agosto, publicada no *Boletim Oficial* n.º 33, I Série, da mesma data, contém uma inexactidão, pelo que se procede à sua republicação:

«2. As associações de estudantes, desde que organizadas segundo as normas destes Estatutos, constituem o meio privilegiado do diálogo das autoridades universitárias com o corpo discente».

Imprensa Oficial, em Macau, aos 14 de Agosto de 1996. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

於八月十二日第三十三期《政府公報》第一組內公布之八月十二日第 207/96/M 號訓令第四十條第二款之葡文文本有不準確之處，現命令將有關文本再行公布：

«2. As associações de estudantes, desde que organizadas segundo as normas destes Estatutos, constituem o meio privilegiado do diálogo das autoridades universitárias com o corpo discente».

一九九六年八月十四日於澳門政府印刷署

署長 李炳麟



Imprensa Oficial de Macau  
澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 4,00

每份價銀四元正